

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AOS  
PROJETOS DE LEI 6666 E 6673(ANEXADO), DE 2006.

**PROJETO DE LEI Nº 6673, de 2006**  
**(Do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a movimentação, estocagem e comercialização de gás natural, altera e acresce dispositivos à Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, e dá outras providências.

**EMENDA SUPRESSIVA**

Suprimir, do art. 36, a nova redação proposta para o inciso VII do art. 2º da Lei 9478/97.

**Justificativa**

O estabelecimento de prioridades para o consumo de gás natural é inerente à competência dos Estados para explorar e dispor sobre os serviços locais de gás canalizado, na forma do § 2º do artigo 25 da Constituição Federal. O dispositivo, como proposto no Projeto, é inconstitucional

Sala das Reuniões, 26 abril de 2006

Deputado **FERNANDO DE FABINHO**